

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praca Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 CNPJ nº 82.845.744/0001-71 - Fone (48) 3273-1122

Lei Ordinária Municipal nº 1.326, de 23 de agosto de 2023

"DECLARA DE UTILIDADE MUNICIPALIZA E DENOMINA ESTRADA EM ÁREA RURAL NO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.".

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei ordinária:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, Estrada Rural, na localidade Três Barras, que faz ligação com a Estrada Geral Três Barras, com as seguintes coordenadas: Inicio Longitude 700340.07 m E Latitude 6964321.07 m S e Final Longitude UTM 700415.67 m E Latitude UTM 6964227.72 m S, com extensão de 140 metros.

Art.2º Com a declaração de utilidade pública e municipalização, a estrada descrita no Art. 1°, passa a denominar-se: Rua Alzemira Fagundes da Silva.

Art.3º Ao Poder Executivo compete a colocação de placas denominativas para o local.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 23 de agosto de 2023.

teatura Municipal de Major Gercino/SC AUTOPUBLICADO

o diário oficial dos município-DOM/SC

Publicação de Atos Leg

Jessica Ricardo Sec. de Adm. e Finanças Matricula nº 901047 Valmor Pedro Kammers Prefeito Municipal